LEI Nº 906/2004

Autoriza instalação de usina.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar no imóvel situado no Bairro da Vargem Comprida, cruzamento da Rodovia MG 458 com a estrada de rodagem que dá acesso ao Bairro do Mato Dentro, uma usina de separação do lixo urbano.

Art. 2º - Para atender tecnicamente as exigências do projeto, o Poder Executivo poderá fazer as modificações e reformas necessárias no imóvel.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Junho de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL